Copia - Carimbo - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua
do Rosario N.º 56 - Rio de Janeiro - L.º 788 L.º 66 - Escriptura de
venda de uma parte do terreno denominado - Maria - tam-
bem denominado "Pau Ferro" e José Bento e benfeitorias
nelle existentes que fazem o Visconde de Moraes e sua
mulher a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil,
na forma abaixo - Saibam quantos esta virem, que
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1907, aos 28
dias do mez de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro,
na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu
Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contratados, co-
mo outorgantes vendedores o Visconde de Moraes e sua mu-
lher a Viscondessa de Moraes, esta representada por aquel-
le em virtude da procuração registrada e archivada neste
cartorio, proprietarios, o primeiro residente nesta capi-
tal e a segunda na Europa, e como outorgada compradora
a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, re-
presentada pelo Bacharel João Marciano Oliveira da Silva,
servindo de Director em virtude da Portaria do Senhor Ministro
numero oitenta cinco, de onze de Maio de mil nove centos
e sete, os primeiros reconhecidos pelos proprios por mim
Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assi-
gnadas, que tambem reconheço do que dou fé; bem
como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que
fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pe-
los outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: Pri-
meiro - que são legitimos senhores e possuidores de
meio e que são legitimos senhores e possuidores de
uma parte do terreno denominado "Maria - tambem
denominado - Pau Ferro e José Bento - e benfeitorias
nelle existentes, na Freguezia de Inhauma desta
capital; Segundo - que houveram essa parte de
terreno e benfeitorias conjunctamente com outras
te que esta venda é excluido, da Companhia Agri-

cola de Viação Constructora e Industrial de Inhaúma e Irajá, em liquidação por escriptura de trez de Novembro de mil novecentos e trez, em notas deste cartorio - Terceiro, Que a referida parte de terreno e benfeitorias nella existentes que consistem em trez pequenas casas de telhas em máo estado e os capinzaes e pastos, acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal, que elles devedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensão do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, com as letras ABCDE - medindo na frente indicada pelas letras A e B - trezentos e sessenta trez metros, dividindo pelo lado esquerdo com herdeiros de Antonio Alves Peixoto, pelo direito com herdeiros do Major João Rego e fundo até o alto da Serra do terreno onde decahe em angulo agudo, sendo que a entrada para o referido terreno é pela Estrada do Sacco, que começa na Estrada da Penha, Quarto - Que o terreno referido é proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se os referidos terreno e benfeitorias, livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou conveccional, Quinto - Que pelo presente Instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil a referida parte de terreno com as benfeitorias já descriptas e accessorios pelo preço e quantia de trinta contos de reis que recebem em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal depois da apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma

ma quantia passaram naquella Repartição
e Secto - que assim transferem todo o dominio e posse,
servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o re-
ferido terreno á bemfeitorias descriptas, á outorga
da Fazenda Federal dos Estados Unidos do Bra-
sil, que fica immittida na respectiva posse,
em virtude deste Instrumento e da clausula con-
tituti; obrigando-se os outorgantes por si, seus
herdeiros ou successores, a fazer a presente ven-
da boa, firme e valiosa, tratando a outorgada
a salvo e paz de quaesquer duvidas e contes-
tações de terceiros e a responder pela evicção de
direito, independente de chamamento á autho-
ria. E pelo Senhor Director do Contencioso do
Thesouro Federal foi dito que, em nome e por
parte do Thesouro Federal, authorisado por des-
pacho do Senhor Ministro da Fazenda de vinte
oito de Dezembro de 1907, exarado no proceso
originado pelo Aviso n: 2245, de vinte um de
Dezembro de 1907 - do Ministerio da Fazenda
digo do Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores aceitava as condições do presente
contrato - Não paga imposto de transmissão
de propriedade, bens, sem sello proporcional
pelas estampilhas Federaes devidas collo-
cadas na importancia total de trinta e tres
mil reis na forma das disposições legaes
em vigor por ser venda feita á União - A
taxa de quitação predial na importancia
de seis mil reis foi paga em vinte quatro
de Dezembro corrente pelo conhecimento nu-
mero mil quinhentos e sessenta - Na quia
passada por este cartorio para obter-se

quitação de impostos federaes, consta a seguinte nota — A situação denominada "Maria", na freguesia de Inhaúma de que trata a presente guia, não consta dos livros de lançamento de penna d'agua nos exercicios de mil novecentos e cinco a mil novecentos e sete — Recebedoria, onze de Dezembro de mil novecentos e sete — J. M. Soares Pereira Sigo Soares, Terceiro Escripturario, E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas Thomaz Fernandes Barbosa e Heliberto Barbosa da Silva, assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro 28 de Dezembro de 1907 — Visconde de Moraes — João Marciano Oliveira da Silva, Thomaz Fernandes Barbosa — F. Barbosa da Silva, estavão estampilhas no valor de trinta e tres mil reis — Trasladado hoje — E eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião o subscrevi e assigno em publico e raso. Entra digo. Estava o signal publico da verdade — Sobre quatro estampilhas do valor de 300 r. cada uma. Rio 28 de Dezembro de 1907 — Evaristo Valle de Barros. Concere com o original. Commissão do Cadastro em 30 de Junho de 1933. Carlos de Gouvêa d'Avila. 2º Escripturario da 2ª Pretoria em Porto-Alegre. Rodrigo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exercicio de 1º posto fiscal federal de Jurumirim, Sara —

Nota — Registrada no Lº 3 B de transmissão das transmissões sob nº 1805 a pag 16 — J. V.